



SENADO FEDERAL

OFÍCIO "S" Nº 60, DE 2017

Submete à apreciação do Senado Federal, nos termos do art. 130-A, inciso VI, da Constituição Federal, e de acordo com a Resolução nº 7, de 2005, do Senado Federal, a indicação do Senhor HEVERTON ALVES DE AGUIAR, para compor o Conselho Nacional do Ministério Público, na vaga destinada ao Senado Federal.

AUTORIA: Líder do Governo Romero Jucá (PMDB/), Líder do bloco Bloco Wellington Fagundes (PR/), Líder do bloco Bloco Wilder Morais (PP/), Líder do PCdoB Vanessa Grazziotin (PCdoB/), Líder do PDT Acir Gurgacz (PDT/), Líder do PODE Alvaro Dias (PODE/), Líder do PP Benedito de Lira (PP/), Líder do PR Vicentinho Alves (PR/), Líder do PSC Pedro Chaves (PSC/), Líder do PSD Omar Aziz (PSD/), Líder do REDE Randolfe Rodrigues (REDE/)

DOCUMENTOS:

[- Texto do ofício](#)

DESPACHO: À Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania



[Página da matéria](#)

Brasília, 25 de abril de 2017.

A Sua Excelência o Senhor
Senador EUNÍCIO OLIVEIRA
Presidente do Senado Federal

Senhor Presidente

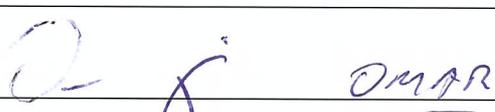
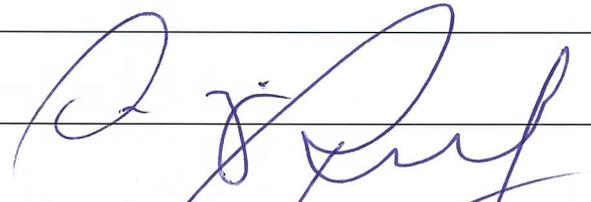
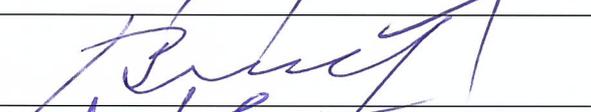
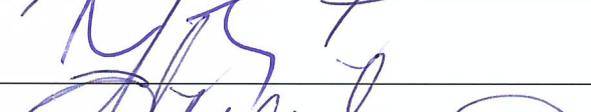
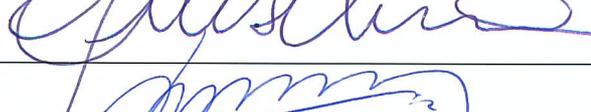
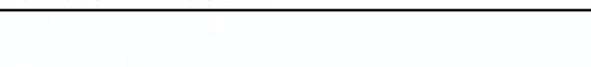
Nos termos do art. 130-A, VI, da Constituição Federal, apresentamos o Sr. Héverton Alves de Aguiar para deliberação sobre indicação do Senado Federal ao Conselho Nacional do Ministério Público.

Héverton Alves de Aguiar formou-se em Direito pela Faculdade de Ciência Humanas e Letras, do estado de Rondônia, onde foi professor de Direito Civil. É pós-graduado em Direito Penal pela Universidade Federal de Minas Gerais.

Atualmente, ocupa os cargos de Ouvidor do Ministério Público do Estado de Rondônia e de Vice-Presidente do Conselho Nacional dos Ouvidores do Ministério Público. Promotor de carreira, exerceu os seguintes cargos: Procurador-Geral de Justiça de Rondônia; Diretor do Centro de Controle Institucional da Corregedoria-Geral de Justiça; Diretor do Centro de Atividades Judiciais; Subprocurador-Geral de Justiça; e Diretor-Geral da Fundação Escola Superior do Ministério Público de Rondônia.

Na convicção de uma indicação justa, meritória e republicana, submetemos aos Nobres Pares para deliberação.

Respeitosamente,

	
HOMERO JUCAÍ	
BENEDITO DE LINA	
RENAN GALHEIROS	
GLEISO HOFFMAN	
WILSON FAGUNDES	

Nome legível:

Rubrica:

Matrícula:

Página 2 de 18

Parte integrante do Avulso do OFS nº 60 de 2017.

CURRICULUM VITAE



DADOS PESSOAIS

Nome: **HÉVERTON ALVES DE AGUIAR**

Data do nascimento: 30 de janeiro de 1965

Naturalidade: Porto Velho/Rondônia

Nacionalidade: Brasileira

Estado civil: Casado

Esposa: Renata Corrêa Nascimento de Aguiar

Filiação: Pedro Nonácio Maciel de Aguiar e Adélia Alves França de Aguiar

Endereço: Rua Ecologia nº 5518, Bairro Jardim das Mangueiras II,

Porto Velho/RO - Cep: 76820-534

Telefone: 069-3216-3700

Carteira de Identidade: 152.357 - SSP-RO

C.P.F.: 142.939.192-87

Título de Eleitor: 0008468272330 - 23ª zona Seção 0059

Carteira Profissional: 3170 - série:00001-AC-RO

DADOS ESCOLARES:

1º GRAU:

- **Curso Primário** Da 1ª a 4ª série.

Escola Estadual *Odila do Couto*

Cidade: Rio de Janeiro /RJ -

Período: até 1973.

- **Curso Ginásial** : Da 5ª a 8ª série;

Escola Estadual *Rubens Farrula*

Cidade : Rio de Janeiro / RJ

Período: 1974 à 1977.

2º GRAU:

- Cursado na Escola Estadual de 1º e 2º Graus Estudo e Trabalho

Cidade: Porto Velho - RO

Período: 1978 à 1980.

3º GRAU:

- Cursado na Faculdade de Ciências Humanas e Letras de Rondônia - FARO

Cidade: Porto Velho-RO

Curso: Direito

Período: concluído em junho/1993.

- **Pós-graduado** em Direito Penal pela Universidade Federal de Minas Gerais – UFMG em convênio com a Fundação Rio Mar.

- **Pós-Graduação** “Lato Sensu” Especialização em Direito Penal pela Universidade Federal de Rondônia – UNIR, em 2001.

VIDA PROFISSIONAL

- Em dezembro de 1991 foi aprovado no **I Concurso de Seleção de Estagiários do Ministério Público do Estado de Rondônia**, exercendo as funções até dezembro de 1993;

- Em 02 de agosto de 1994, tomou posse no **Ministério Público do Estado de Rondônia**, após ter sido aprovado, em 3º lugar, no **VII Concurso para Ingresso na Carreira**;
- Em 30 de agosto de 1994, assumiu a 3ª Promotoria de Justiça de Ariquemes;
- Em 03 de fevereiro de 1997, assumiu a 2ª Promotoria de Justiça de Ouro Preto do Oeste/RO;
- Em 11 de maio de 1998, foi promovido para 3ª Entrância, assumindo a Promotoria de Execuções Penais da Capital;
- Em outubro de 1998, assumiu a Promotoria de Justiça junto ao 1º Tribunal do Júri, nesta capital;
- Em junho de 1998, participou da Banca Examinadora do Concurso Público para preenchimento de uma vaga de Advogado da Fundação Universidade Federal de Rondônia;
- Em 2002, participou da banca examinadora do XV concurso para ingresso na carreira do Ministério Público do Estado de Rondônia, na disciplina de Direito Processual Penal;
- Em 02 de dezembro de 2002 assumiu a direção do Centro de Controle Institucional da Corregedoria Geral do Ministério Público do Estado de Rondônia, permanecendo no cargo até 26 de novembro de 2004;
- Em março de 2006 assumiu a Chefia de Gabinete da Procuradoria-Geral de Justiça do Estado de Rondônia, permanecendo no cargo até 15 de maio de 2009;
- Em abril de 2007 foi designado Diretor do Centro de Apoio Administrativo Criminal – CAO-CRI;
- Em 2007 compôs o Comitê de Gestão Integrada da Secretária de Segurança Pública de Rondônia – GGI;
- Em novembro de 2008 foi designado membro do Grupo Nacional de Combate às Organizações Criminosas – GNCOC;

- Em dezembro de 2008 foi designado como Subprocurador-Geral de Justiça;
- Em 2009 foi designado Diretor Administrativo da Fundação Escola Superior do Ministério Público do Estado de Rondônia;
- Em maio de 2009 foi designado para exercer a função de Secretário-Geral do Ministério Público do Estado de Rondônia;
- Em 2009 assumiu a Direção-Geral da Fundação Escola Superior do Ministério Público do Estado de Rondônia;
- Em maio de 2011 foi empossado no cargo de Procurador-Geral de Justiça do Ministério Público do Estado de Rondônia, Biênio 2011/2013;
- Em setembro de 2011 foi empossado no cargo de vice-Presidente, para a região Norte, do Conselho Nacional de Procuradores-Gerais do Ministério Público dos Estados e da União – CNPG;
- Em outubro de 2012 foi empossado pelo Conselho Nacional dos Procuradores-Gerais do Ministério Público dos Estados e da União – CNPG como Presidente do Grupo Nacional de Combate às Organizações Criminosas – GNCOC;
- Em 10 de maio de 2013 foi reconduzido no cargo de Procurador-Geral de Justiça do Ministério Público do Estado de Rondônia, Biênio 2013/2015.
- Em junho de 2015 foi designado pelo Conselho Nacional do Ministério Público – CNMP, para exercer as atribuições de membro auxiliar da Estratégia Nacional de Justiça e Segurança Pública – ENASP;
- Em dezembro de 2015 foi designado como Ouvidor-geral do Ministério Público do Estado de Rondônia;
- Em agosto de 2016 foi prorrogada a designação pelo Conselho Nacional do Ministério Público – CNMP, para exercer as atribuições de Membro colaborador da Estratégia Nacional de Justiça e Segurança Pública – ENASP;
- Em março de 2017, foi empossado ao cargo de Vice-presidente do Conselho Nacional dos Ouvidores do Ministério Público – CNOMP, para o anuênio 2017/2018.

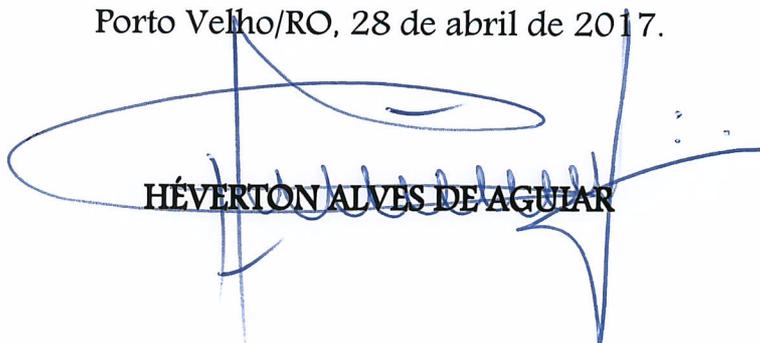
pela Polícia Militar do Estado de Rondônia;

- Em 2012 recebeu **Medalha de “Bons Serviços do Ministério Público do Estado de Rondônia”**, no grau BRONZE, por ter completado, com louvor, 10 anos de serviço à Instituição;
- Em 2012 recebeu o **Diploma de “Colaborador Emérito do Exército Brasileiro”**;
- Em 2013 recebeu **Medalha das Lojas Maçônicas do Grande Oriente do Brasil Rondônia** em homenagem ao Ministério Público pelos serviços prestados à sociedade.
- Em maio de 2014 recebeu **Medalha do Mérito Legislativo**, pela Assembléia Legislativa do Estado de Rondônia, em reconhecimento aos relevantes serviços prestados ao Estado de Rondônia.

Em 18 de novembro de 2014 recebeu **Medalha Mérito Defesa Civil Estadual**, em reconhecimento aos relevantes serviços prestados ao Estado em assuntos da Defesa Civil de Rondônia.

Em 28 de novembro de 2014 recebeu outorga da **Ordem do Mérito Judiciário Trabalhista Tribunal Regional do Trabalho da 14ª Região**, no grau Comendador.

Porto Velho/RO, 28 de abril de 2017.



HÉVERTON ALVES DE AGUIAR

DECLARAÇÃO

Declaro, para a finalidade de indicação ao Conselho Nacional do Ministério Público, em atenção ao disposto no art. 383, I, do Regimento Interno do Senado Federal, que:

- I. Não sou cônjuge, companheiro ou parente, em linha reta ou colateral, até o terceiro grau inclusive, de membro ou servidor do Poder ou instituição responsável por minha indicação;**
- II. Figuro como autor em ação judicial de exibição de documentos contra o Banco Cruzeiro do Sul e como réu, no processo explicitado no item V desta declaração;**
- III. Nunca atuei profissionalmente em cargos de juízos ou tribunais, conselhos de administração de empresas estatais ou de direção em agências reguladoras;**
- IV. Não sou membro do Congresso Nacional, do Poder Legislativo dos Estados, do Distrito Federal ou dos Municípios, e que não sou cônjuge, companheiro ou parente, em linha reta ou colateral, até o terceiro grau, inclusive, de membro desses Poderes; e**
- V. Encontro-me em dia com as obrigações fiscais, conforme as certidões anexas, relativas à União Federal, ao Estado de Rondônia e ao Município de Porto Velho, onde sou residente e domiciliado. No tocante aos tributos federais, declaro que no ano de 2013 pactuei parcelamento de tributo em juízo, e venho cumprindo fielmente o acordado, estando, por conseguinte, a exigibilidade suspensa, conforme demonstra o Relatório de Situação Fiscal da Receita Federal que segue em anexo.**
- VI. Não sou sócio, proprietário ou gerente de empresas ou entidades não governamentais.**

Brasília, 25 de abril de 2017

Héverton Alves de Aguiar

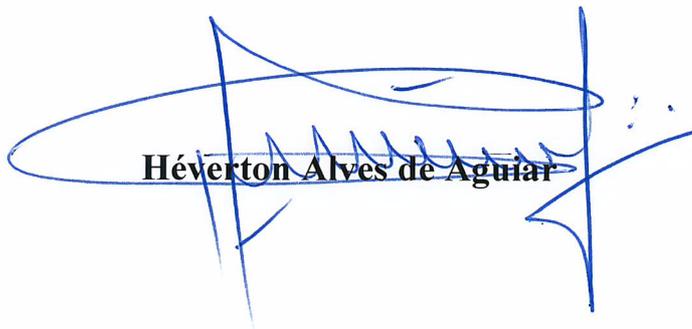
Senhor Presidente,

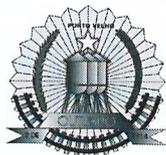
No momento em que meu nome é apresentado à Vossa Excelência para indicação do Senado Federal para compor o Conselho Nacional do Ministério Público, venho, em atendimento ao que dispõe o artigo 383, do Regime Interno do Senado, afirmar a essa Presidência que os quase 35 anos de serviço público, dos quais 25 dedicados ao Ministério Público do Estado de Rondônia, além dos 12 anos dedicados ao Magistério Superior, traduzem, minha formação técnica e capacidade intelectual para pleitear a honrosa indicação. Comecei minha vida laboral ainda muito cedo – aos 11 anos de idade já trabalhava como jornalista – e desde de sempre tenho pautado minha vida dentro dos parâmetros da moralidade, da decência, da honestidade, sendo fiel cumpridor das normas sociais.

Para corroborar, trago à colação o fato de que no período compreendido entre 2011 a 2015 exerci a função de Procurador Geral de Justiça do estado de Rondônia e ao término do mandato todas minhas contas de gestão foram aprovadas – sem ressalvas – pelo Tribunal de Contas de meu estado.

Sendo assim senhor presidente, obedecendo o mandamento regimental de ser sucinto, afirmo que me sinto apto e reúno os requisitos de idoneidade moral necessários, para exercer o cargo ora pleiteado.

Brasília, 25 de abril de 2017.


Héverton Alves de Aguiar



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA - SEMFAZ
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA

Terça-feira, 25 Abril 2017 - 07:03

CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS MUNICIPAIS

NÚMERO DA 28538/2017
DATA DE EMISSÃO: 25/04/2017 19:03:

NOME: HEVERTON ALVES DE AGUIAR
CNPJ/CPF: 14293919287
ENDEREÇO: RUA ECOLOGIA, nº 5518
BAIRRO: AGENOR MARTINS DE CARVALHO

FINALIDADE: Fins de Direito

A requerimento da parte interessada certificamos para os fins especificados que revendo os registros e arquivos desta secretaria municipal de fazenda, verificamos que não constam quaisquer débitos em aberto de tributos municipais até a presente data.

Ressalva-se, porém a secretaria municipal de fazenda, caso se constate futuramente a legitimidade de qualquer tributo que venha agravar o contribuinte acima, o direito de cobrar o débito na forma da legislação em vigor.

Porto Velho, 25 de Abril de 2017

VALIDADE: 90 DIAS

Segunda-feira, 24 de Julho de 2017

USUÁRIO: Portal Semfazonline

Esta certidão deverá ter sua autenticidade certificada no site



**GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
SECRETARIA DE ESTADO DE FINANÇAS
COORDENADORIA DA RECEITA ESTADUAL**

CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS ESTADUAIS

CERTIDÃO Nº: 20175309900115

CONTROLE Nº: 309900115

Inscrição Estadual ...:

CNPJ /CPF: 142.939.192-87

Razão Social: HEVERTON ALVES DE AGUIAR

Ressalvado seu direito de cobrar quaisquer valores de responsabilidade do sujeito passivo acima que vierem a ser apurados, a Fazenda Pública do Estado de Rondônia, após verificar seus assentamentos, certifica, para o fim abaixo especificado, que na presente data **NÃO CONSTAM** débitos vencidos do interessado relativos a tributos Estaduais, ou a créditos inscritos na Dívida Ativa do Estado.

Finalidade.....: TRANSAÇÕES DE QUALQUER NATUREZA COM A ADMINISTRAÇÃO

Emitida em.....: 26 Abril 2017

Validade.....: 25/07/2017

Esta Certidão deverá ter sua autenticidade confirmada no sítio eletrônico da SEFIN na internet, no endereço <http://www.sefin.ro.gov.br>.

Certidão emitida com base na Instrução Normativa Nº 004/2011/GAB/CRE.



Relatório de Situação Fiscal

CPF: 142.939.192-87 - HEVERTON ALVES DE AGUIAR

Informações Cadastrais

UA de Domicílio: DRF PORTO VELHO-RO Código da UA: 02.501.00
Endereço: R ECOLOGIA n° 5.518 - RUA ECOLOGIA
Bairro: JD MANGUEIRAS II
Município: PORTO VELHO CEP: 78909-730 UF: RO
Data de Nascimento: 30/01/1965
Situação no CPF: REGULAR

Débitos/Pendências na Receita Federal

Ausência de Declarações

DITR (EXERCÍCIO)
NIRF 4.789.557-8 2012 2013 2014 2015

Débitos/Pendências na Procuradoria da Fazenda Nacional

Inscrições

Inscrição	Situação
24.1.03.000550-76	ATIVA COM AJUIZAMENTO A SER PROSEGUIDO
24.1.04.000328-09	ATIVA AJUIZADA

Exigibilidade Suspensa na Procuradoria da Fazenda Nacional

Inscrições

Inscrição	Situação
24.1.05.000146-91	ATIVA PARCELADA COM AJUIZAMENTO A SER SUSPENSO

Final do Relatório



Relatório Complementar de Situação Fiscal

CPF: 142.939.192-87 - HEVERTON ALVES DE AGUIAR

Diagnóstico Complementar

Não foram detectadas pendências/exigibilidades suspensas complementares nos controles da Receita Federal do Brasil e da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional.

FINAL DE RELATÓRIO

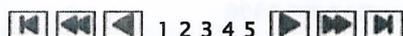
TJRO – Acompanhamento

Porto Velho - Fórum Cível - Consulta Processual 1º GRAU

Dados do Processo	
Número do Processo:	0000877-94.2013.8.22.0001
Classe:	Procedimento Ordinário (Cível)
Data da Distribuição:	17/01/2013
Requerente(s):	Heverton Alves de Aguiar
Advogado(s):	Renato da Costa Cavalcante Junior e outro.
Requerido(s):	Banco Cruzeiro do Sul S.A.
Advogado(s):	Nelson Wilians Fratoni Rodrigues
Vara:	3ª Vara Cível

 **Adicionar este Processo ao Push**

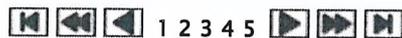
Movimentos do Processo



97 Registro encontrados, mostrado 20 registro, de 1 a 20. Pagina 1 / 5

DATA	Descrição	Localizador
15/09/2016	<i>Conclusos para Despacho</i> Para despacho	Gabinete
09/09/2016	<i>Juntada de Petição Intermediária</i> A1J - ARMÁRIO 10 - Andamento em 13/09/2016 Manoel R. de Matos Junior, OAB RO 2863	Aguardando Conclusão
09/09/2016	<i>Protocolizado (Petição)</i> Movimento gerado automaticamente	Aguardando Providências
09/09/2016	<i>Recebidos os autos do Advogado</i> Movimento gerado automaticamente	Aguardando Providências
08/09/2016	<i>Autos entregues em carga ao Autor</i> Manoel Ribeiro de MATos Junior OAB/RO 2692 TEL: 81116335	
08/09/2016	<i>Recebidos os autos do Juiz</i>	Aguardando Providências
06/09/2016	<i>Remetidos os Autos ao Cartório</i> publicação 06/09/2016 bloco 02	Aguardando Providências
06/09/2016	<i>Disponibilização no Diário da Justiça Eletrônico</i> Certifico e dou fé que o despacho foi disponibilizado(a) no DJ N° 168 de 06/09/2016, considerando-se como data de publicação o dia 08/09/2016, primeiro dia útil posterior à disponibilização, iniciando... (Ver íntegra)	Gabinete
05/09/2016	<i>Lauda de Publicação enviada para Gráfica</i>	Gabinete
05/09/2016	<i>Despacho de Mero Expediente</i> Intime-se o autor para se manifestar acerca dos documentos juntados, no prazo de 5 dias.Porto Velho-RO, sexta-feira, 2 de setembro de 2016.Osny Claro de Oliveira Júnior Juiz de Direito  Ver Documento Assinado	Gabinete
01/09/2016	<i>Conclusos para Despacho</i> com petição.	Gabinete
24/08/2016	<i>Juntada de Petição Intermediária</i> Juntada de Petição Dr(a): Nelson Wilians Fratoni Rodrigues	Aguardando Providências

DATA	Descrição	Localizador
18/08/2016	<i>Protocolizado (Petição)</i> Movimento gerado automaticamente	Aguardando Providências
08/08/2016	<i>Recebidos os autos do Juiz</i> publicação 08/08/2016 bloco 04 A 02 – CAIXA 23 A – Em 15/08/2016	Aguardando decurso de prazo
08/08/2016	<i>Remetidos os Autos ao Cartório</i> publicação 08/08/2016 bloco 04	Aguardando Providências
08/08/2016	<i>Disponibilização no Diário da Justiça Eletrônico</i> Certifico e dou fé que a decisão foi disponibilizado(a) no DJ N° 148 de 08/08/2016, considerando-se como data de publicação o dia 09/08/2016, primeiro dia útil posterior à disponibilização, iniciando-... (Ver íntegra)	Gabinete
05/08/2016	<i>Lauda de Publicação enviada para Gráfica</i>	Gabinete
05/08/2016	<i>Decisão Interlocutória</i> Vistos, Antes de determinar a expedição de carta precatória com a finalidade de busca e apreensão, intime-se o requerido, para que no prazo de dez dias, junte aos autos o "contrato de crédito pessoal p... (Ver íntegra)	Gabinete
	 Ver Documento Assinado	
20/04/2016	<i>Protocolizado (Petição)</i> Movimento gerado automaticamente/ Em 28/4/16 fiz juntada de petição do advogado, Renato da Costa Cavalcante Júnior OAB/RO 2390	Aguardando Providências
20/04/2016	<i>Protocolizado (Petição)</i> Movimento gerado automaticamente	Aguardando Providências



97 Registro encontrados, mostrado 20 registro, de 1 a 20. Pagina 1 / 5

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RONDÔNIA

Rua Rogério Weber, 1822 – Centro.

CEP:78916-050.Porto Velho-RO

Mensagem nº 1/2017 – PRESI/CNMP

Brasília-DF, 27 de abril de 2017.

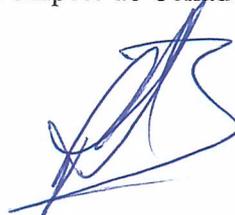
03/04/2017

A Sua Excelência o Senhor
Senador EUNÍCIO OLIVEIRA
Presidente do Senado Federal

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Em aditamento à Mensagem nº 4/2016 – PRESI/CNMP, de 21 de novembro de 2016, comunico a Vossa Excelência que, em virtude de posse como Desembargador Federal no Tribunal Regional Federal da 5ª Região, o Conselheiro LEONARDO HENRIQUE DE CAVALCANTE CARVALHO apresentou renúncia ao cargo de Conselheiro Nacional do Ministério Público, em vaga cuja indicação compete ao Senado Federal.

Respeitosamente,



RODRIGO JANOT MONTEIRO DE BARROS
Presidente do Conselho Nacional do Ministério Público

Mensagem nº 4/2016 – PRESI/CNMP

Brasília-DF, 21 de novembro de 2016.

A Sua Excelência o Senhor
Senador RENAN CALHEIROS
Presidente do Senado Federal

Senhor Presidente,

Cumprimentando Vossa Excelência, considerando que o mandato do atual representante dessa Instituição no Conselho Nacional do Ministério Público expirará em 29 de setembro de 2017, solicito a indicação prevista no art. 130-A, IV, da Constituição Federal.

Respeitosamente,



RODRIGO JANOT MONTEIRO DE BARROS
Presidente do Conselho Nacional do Ministério Público

Presidência do Senado
Jacqueline de Souza, Mat. 300618
RECEBI O ORIGINAL
Em 23/11/16 Hora 16:03
